



COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

REQUERIMENTO Nº , DE 2025
(Do Sr. Deputado **JUNIO AMARAL**)

Solicita que seja apresentado requerimento de informação ao Ministério da Fazenda acerca de questionamentos envolvendo o aumento de arrecadação por ocasião da ampliação da alíquota do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) sobre armas de fogo, acessórios e itens de defesa pessoal em 2024.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa., conforme o art. 50, § 2º da Constituição da República, combinado com o art. 115 e 116, todos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que, ouvido o Plenário da Comissão, seja apresentado requerimento de informação, solicitando informações ao Ministério da Fazenda acerca de questionamentos envolvendo o aumento de arrecadação por ocasião da ampliação da alíquota do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) sobre armas de fogo, acessórios e itens de defesa pessoal em 2024, diante da edição do Decreto nº 11.764/2023.

Para tanto, requeremos as informações a partir dos seguintes questionamentos:

1. No ano de 2024, qual a arrecadação da União no âmbito da incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) sobre armas de fogo (NCM 9302.00.00, 9303.10.00, 9303.20.00, 9303.30.00 e 9303.90.10)?



2. No ano de 2024, qual a arrecadação da União no âmbito da incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) sobre acessórios de armas de fogo (NCM 9306.30.00)?

3. No ano de 2024, qual a arrecadação da União no âmbito da incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) sobre itens de defesa pessoal (NCM 9304.00.10)?

JUSTIFICAÇÃO

Em outubro de 2023, foi editado o Decreto nº 11.764, que alterou a Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados (TIPI), aumentando exponencialmente a alíquota de diversas armas de fogo, acessórios e itens de defesa pessoal.

No caso das armas de fogo (NCM 9302.00.00, 9303.10.00, 9303.20.00, 9303.30.00 e 9303.90.10), a alíquota saiu de 29% para 55%, um aumento significativo e que foi justificado por uma visão ideologizada do Governo Federal de que as armas adquiridas legalmente por Caçadores, Atiradores e Colecionadores (CACs) são utilizadas para o cometimento de crimes, além de que a majoração feita das alíquotas resultaria no aumento da arrecadação do IPI.

Por tais razões, se faz necessário que o Ministério da Fazenda preste os devidos esclarecimentos acerca dos questionamentos levantados abrangendo os valores arrecadados a título da incidência do IPI sobre armas de fogos, acessórios e itens de defesa pessoal no ano de 2024, tendo em vista o aumento das alíquotas realizado em 2023.

Sala da Comissão, em 27 de março de 2025.



Deputado JUNIO AMARAL – PL/MG

Apresentação: 27/03/2025 16:51:26.377 - CFFC

REQ n.42/2025



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255076333700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Junio Amaral

